



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 120/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2023

NO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 056/2023

ONDE SE LÊ

6.3 A Pregoeira considerará como formal erros de somatórios e outros que possam ser sanados na própria sessão, por representante capaz e outros aspectos que beneficiem o Município de Galvão e não implique nulidade do procedimento, devendo tais atos serem registrados em ata.

6.4 Para fins de comprovação das características dos projetores ofertados pela licitante, essa deverá juntar ao envelope de proposta, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos referentes aos produtos:

6.4.1 Ficha técnica do produto.

6.4.2 Declaração de garantia por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, expedida e assinada pelo fabricante do produto.

6.4.3 Relatório de ensaio fotométrico conforme IES LM 79-08, que comprove as especificações exigidas. Sendo que na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado pelo fabricante em sua ficha técnica e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado pelo fabricante em sua ficha técnica.

6.4.4 Relatório de ensaio elétrico que comprove que a taxa de distorção harmônica total em corrente é menor que 8%.

6.4.5 Relatório de ensaio de grau de proteção I.P do produto. Será aceito relatório de ensaio de produto similar da mesma família, de potência superior ou igual, desde que a concepção de projeto e montagem guarde as devidas proporções, ou seja, que seja resguardada a similaridade.

6.4.6 Relatório de ensaio conforme LM-80-15 (IESNA) ou LM-79-19 (IESNA), emitido por laboratório oficial, acreditado no INMETRO ou com acreditação internacional ISO/IEC 17025:2005 para fins específicos de comprovação da vida útil do produto. Caso seja apresentado o LM-80-15, deverá ser juntado declaração da fabricante constando o modelo de led utilizado e as condições sob as quais esse é submetido no produto.

6.4.7 Estudo luminotécnico com a curva. ies do produto obtida através do ensaio fotométrico conforme IES LM 79-08, atendendo aos requisitos exigidos.

LEIA-SE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO**

~~6.3 A Pregoeira considerará como formal erros de somatórios e outros que possam ser sanados na própria sessão, por representante capaz e outros aspectos que beneficiem o Município de Galvão e não implique nulidade do procedimento, devendo tais atos serem registrados em ata.~~

~~6.4 Para fins de comprovação das características dos projetores ofertados pela licitante, essa deverá juntar ao envelope de proposta, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos referentes aos produtos:~~

~~6.4.1 Ficha técnica do produto.~~

~~6.4.2 Declaração de garantia por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, expedida e assinada pelo fabricante do produto.~~

~~6.4.3 Relatório de ensaio fotométrico conforme IES-LM 79-08, que comprove as especificações exigidas. Sendo que na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado pelo fabricante em sua ficha técnica e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado pelo fabricante em sua ficha técnica.~~

~~6.4.4 Relatório de ensaio elétrico que comprove que a taxa de distorção harmônica total em corrente é menor que 8%.~~

~~6.4.5 Relatório de ensaio de grau de proteção I.P do produto. Será aceito relatório de ensaio de produto similar da mesma família, de potência superior ou igual, desde que a concepção de projeto e montagem guarde as devidas proporções, ou seja, que seja resguardada a similaridade.~~

~~6.4.6 Relatório de ensaio conforme LM 80-15 (IESNA) ou LM 79-19 (IESNA), emitido por laboratório oficial, acreditado no INMETRO ou com acreditação internacional ISO/IEC 17025:2005 para fins específicos de comprovação da vida útil do produto. Caso seja apresentado o LM 80-15, deverá ser juntado declaração da fabricante constando o modelo de led utilizado e as condições sob as quais esse é submetido no produto.~~

~~6.4.7 Estudo luminotécnico com a curva ies do produto obtida através do ensaio fotométrico conforme IES-LM 79-08, atendendo aos requisitos exigidos.~~

Galvão – SC, 23 de janeiro de 2024.

**Sandra Maria Turmina
Pregoeira**